

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.643 / ANO XV / 14 PÁGINAS

- I FIS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

Jornalista responsável PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS	DO	PODER	EXECUTIVO
ADM	INI	STRACÃ	O DIRETA

- DECRETOS	
-LICITAÇÕES	6
- CONTRATOS RECURSOS HUMANOS	
- SMMA	.10
-DIVERSOS	10
<u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -FMSPG	.11

LEIS

- CÂMARA MUNICIPAL12

L E I Nº 14.692, de 11/07/2023

Estabelece sanções administrativas às imo-biliárias que intermediarem a compra e venda ou a locação de imóveis de propriedade do Município de Ponta Grossa ocupados irregularmente por particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28/06/2023, a partir do Projeto de Lei nº 318/2020, de autoria dos Vereadores Vinícius Camargo, Pietro Arnaud, Ricardo Zampieri e Eduardo Kalinoski e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art.1º Ficam as imobiliárias que intermediarem a compra e venda ou a locação de imóveis de propriedade do Município de Ponta Grossa ocupados irregularmente por particulares sujeitas às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e criminal, aplicadas sucessivamente:
 - multa de 100 (cem) VR's (Valores de Referência do Município), aplicada em dobro no caso de reincidência:
 - suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a reincidência; cassação do alvará de funcionamento.
- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.
 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 22.066, de 07/07/2023 A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 056229/2023,

RESOLVE

Art.1°. Dar ingresso ao servidor UBIRATAN RODRIGUES DE CRISTO JUNIOR, matrícula nº 14.262, a partir do dia 21 de junho de 2023, ao emprego efetivo de AUDITOR FISCAL, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 003/2022, com lotação na Secretaria Municinal da Fazenda

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.081, de 12/07/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, Lei Municipal nº 14.111/2021, e o Decreto nº 20.709/2022, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 064681/2023,

RESOLVE

O Decreto nº. 20.709/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

KAREN ANDRESSA SOARES, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, código CC 16/2, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 17, código CC 17/15, mantida a lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO N° 22.070, de 10/07/2023

Altera o Decreto nº 19.900/2022, que compõe o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural -COMPAC, Gestão 2022/2024, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 8.431/2005, e tendo em vista o contido no protocolado no SEI nº. 062874/2023,

DECRETA

O Decreto nº 19.900, de 01 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as Art. 1º. seguintes alterações

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) ...

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Mariana Scaramella Moreira (NR) Gabriela de Lima Manique Barreto (NR)

c) Secretaria Municipal de Turismo

Luis Cláudio Moutinho (NR) Titular:

d) Secretaria Municipal de Educação.

Dirce Aparecida Vaselechen (NR) Carla Rosana Oroski (NR) Suplente:

f) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN:

Celso Augusto Sant'ana (NR) John Lenon de Goes (NR) Suplente

g) ...

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) ...

b) ...

c) Associação de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural - APPAC.

Gabriel Santos Dib Ferreira (NR) Titular: Suplente: Bárbara Cristina Kruse (NR)

d) ...

III - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

b) ...

c) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná em Ponta Grossa -CREA-PG:

José Aparecido Leal (NR) Francisco Valdernanio Souza Araujo (NR) Suplente:

Art. 2°.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO N° 22.067, de 07/07/2023

Altera o Decreto n. 1.990/2008 — Regulamenta o processo administrativo de imposição de penalidade em face dos licitantes e contratantes com a Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 71, inciso VIII, "a", da Lei Orgânica do Município, bem como o contido na Lei Municípal nº 8.393, de 29/12/2005 com a alteração da Lei nº 6.521, de 12/05/2006, a Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando, ainda, o vencido no protocolado SEI24325/2020,

DECRETA

O Decreto nº. 1.990/2008 passa a vigorar com a seguintes alterações:

- O Diretor do Departamento de Compras e Contratos realizará o lançamento da multa no sistema de tributos do Município e encaminhará ofício, por protocolo, ao Departamento do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal solicitando a inscrição da multa, na forma do Anexo XII
- A cobrança da dívida ativa do Município será procedida previamente por via amigável, através de notificação do devedor ou de seus sucessores, mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, por ordem do Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa
- No procedimento amigável disposto no inciso II, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o contribuinte efetuar o pagamento integral da divida ou o seu parcelamento, vencido o qual o Município promoverá o protesto e/ou o ajuizamento da execução fiscal;
- Promovida a execução fiscal, o protocolado será encaminhado ao Departamento de Compras e Contratos para conhecimento; (NR)

Parágrafo único. ..."

Art. 2°. Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.079, de 12/07/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 064681/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, NICOLE MACHADO TOCZEK, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação		
Assessora de Gabinete	CC 17	CC 17/15	Procuradoria Geral do Município		
Data da Exoneração	oneração A partir da data de publicação deste Decret				

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.082, de 12/07/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 20.717/2022, e Decreto nº 21.449/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 064681/2023,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 20.717/2022, com alteração do Decreto nº 21.449/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações

"Art. 1°.

Art. 1º-A. LUANA DE AMORIM PRESOTTO, fica transferida do emprego de provimento em comissão, CC 10, código CC 10/5, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 13, código CC 13/3, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2023. (NR)

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei nº 14.159/2021, emprego de provimento em comissão código CC13/3, era anteriormente vinculado ao Gabinete da Prefeita, com a denominação de Assessor de Gabinete. (Redação acrescida pelo Decreto nº 21449/2023)

Art. 1º-B. LUANA DE AMORIM PRESOTTO, fica transferida do emprego de provimento em comissão, CC 13, código CC 13/3, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, código CC 16/2, mantida a lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação deste decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2023

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.083, de 12/07/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigio 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 18.994/2021 e tendo em vista o contido no protocolado SEI 064681/2023,

RESOLVE

O Decreto nº. 18.994/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 1°.

NOMEAR, a partir da data de publicação deste Decreto, LUCAS FERNANDO GARCIA DA COSTA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, da Procuradoria Geral do Município. (NR)

LUCAS FERNANDO GARCIA DA COSTA, fica transferido do emprego de provimento em comissão, CC 11, código CC 11/9, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 13, código CC 13/3, matida a lotação na Procuradoria Geral do Municipio, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

As competências do Assessor nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei nº 4.284/1989, com a redação dada pela Lei nº 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Art. 2°. Titular da Pasta. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.010/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 041566/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/07/23,

RESOLVE

Art. 1º. **DISPENSAR**, a partir de 07 de junho de 2023, a servidora **PATRICIA EURICH**, matricula 30768, do pagamento da função gratificada de Supervisor de Enfermagem – PSF - FG 11, da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Municínio



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14:369 de 03/05/2018.



 $A\ autenticidade\ do\ documento\ pode\ ser\ conferida\ no\ site\ https://sci.pontagrossa.pr.gov.br/validar\ informando\ o\ c\'odigo\ verificador\ 3473608\ e\ o\ c\'odigo\ CRC\ 665A3C7C.$

PORTARIA Nº 23.011/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 041566/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/07/23,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 07 de junho de 2023, o pagamento da função gratificada de Supervisor de Enfermagem - PSF, da Fundação Municipal de Saúde, ao servidor LUIS BISMARCK VASCONCELOS DA SILVA, matricual 28152, atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente ao símbolo FG - 11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 13 69 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sci.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3473724 e o código CRC 2C509319.

PORTARIA Nº 23.012/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 105336/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/07/23,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora GISELE MUGNAINE, matrículas 21550 e 23990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Municipio, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3473815 e o código CRC C92F3C4E.

PORTARIA Nº 23.013/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 94142/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/07/23,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 28 de junho de 2023 a 27 de junho de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora KELLY ANDRESSA KOHLER, matrícula 18347, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 14:369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3473997 e o código CRC 2C1EF274.

PORTARIA Nº 23.014/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 94072/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/07/23,

RESOLVI

Art. 1º. ALTERAR, no período de 29 de junho de 2023 a 28 de junho de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora, MARCIA NEVES DOS SANTOS, matrícula 12133, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14 369 de 03/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3474084 e o código CRC 5CD5DE0C.

PORTARIA Nº 23.015/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 059833/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/07/23,

RESOLVE

Art. 1°. CANCELAR, a partir de 19 de maio de 2023, o pagamento da gratificação de 20%, referente a função de Direção da Escola Municipal Pascoalino Provisiero, da servidora DANYZA SUZANNE NOWAK, Professora, matrículas 20352 e 25571, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretairia Municipal de Educação, bem como, CONCEDER, a partir da mesma data, o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14:369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3474284 e o código CRC 0DC57E26.

PORTARIA Nº 23.016/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o contido no protocolado SEI 059868/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 07/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR, a partir de 27 de junho de 2023, o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, da servidora MARIANA EMILIO DE BORTOLI, matrículas 23640 e 25559, Professora, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, CONCEDER, a partir da mesma data, o pagamento da gratificação de 20%, referente a função interina de Direção da Escola Municipal Profe Kazuko Inoue.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3474709 e o código CRC B54A26C9.

PORTARIA N° 23.017/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 061612/2023, controle registro PGMPL/GP, datado de 07/07/23,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, a partir de 1º de junho de 2023, o pagamento da gratificação por desempenho das servidoras relacionadas, Serventes Escolares, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	ALTERAÇÃO		
18417 Joselma de Fátima Silva Chagas		Grat. Mer. 100% P/ Grat. Aux. Mer. 85%		
21424	Maria Regina de Paula Neves	Grat. Aux. Mer. 85% P/ Grat. Mer. 100%		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14:369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, en 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3474783 e o código CRC 455DEA6D.

PORTARIA Nº 23.018/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 95013/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/07/23,

PESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 29 de maio de 2023 a 28 de maio de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora LUCIANE FREDERICO ALVES, matrícula 30428, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipial nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3475581 e o código CRC B4BB0F44.

PORTARIA Nº 23.019/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o contido no protocolado SEI 061793/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 07/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR, a partir de 03 de julho de 2023, o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, da servidora ANDREIA REGINA DE ALMEIDA RAMOS, matrícula 18788, Professora, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, CONCEDER, a partir da mesma data, o pagamento da gratificação de 20%, referente a função interina de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Ezequiel Belchior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipial nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3475804 e o código CRC D941046A.

PORTARIA Nº 23.020/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o contido no protocolado SEI 059846/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 07/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR, a partir de 19 de maio de 2023, o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, da servidora MARIA SILVANA CAVALHEIRO, matrículas 14301 e 31148, Professora, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, CONCEDER, a partir da mesma data, o pagamento da gratificação de 20%, referente a função de Direção da Escola Municipal Pascoalino Provisiero.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14:369 de 30/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, en 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3475968 e o código CRC 43EE49C2.

PORTARIA Nº 23.021/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 060029/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/07/23,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, a partir de 1º de julho de 2023, o pagamento da gratificação por desempenho das servidoras relacionadas, Serventes Escolares, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT. NOME		ALTERAÇÃO		
18575	Suzana Fernandes	Grat. Aux. Mer. 85% P/ Grat. Serv. Esc. 30%		
18428	Josiane Aparecida Martins	Grat. Serv. Esc. 30% P/ Grat. Aux. Mer. 85%		

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, ås 17:55, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14 460 de 3/08/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3476187 e o código CRC 016ADA4F.

PORTARIA Nº 23.022/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 12.269/2015, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 055165/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/07/23,

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR, a partir de 14 de junho de 2023, o pagamento da gratificação de 20%, referente a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Proª Maricy Cardoso Têlxeira Pinto, da servidora ANA PAULA RIBEIRO GOMES, Professora, matrícula 18078, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, CONCEDER, a partir da mesma data, o pagamento da gratificação de 64%, referente a função de Assessoramento Pedagógico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3484943 e o código CRC 6CBA1076.

PORTARIA Nº 23.023/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 3.019/2014, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 062489/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes, composta pelos seguintes membros:

MAT.	NOME	FUNÇÃO
27539	FERNANDO PEREIRA PINTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II
27535	NELSON DA ROCHA FRANÇA JÚNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II
31377	ROBERTA GRACIELA PIMENTEL	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II
27548	CARLOS HENRIQUE PEDROSO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II
30261	SILVIA DE FÁTIMA MACIEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14:369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3486514 e o código CRC 36CC59F8.

PORTARIA Nº 23.024/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 059964/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR a partir de 06 de junho de 2023, o pagamento do Adicional de Diretor do Departamento de Garantias e Direttos – FC 01, da servidora LUMIANE NISKI, matrícula 21575, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3487387 e o código CRC 63C220CF.

PORTARIA Nº 23.025/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 059964/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/07/2023,

RESOLVE

Art. 1°. CONCEDER, a partir de 07 de junho de 2023, o pagamento de Adicional de Ouvidor da FASPG – FC 04, à servidora **LUMIANE NISKI**, matrícula 21575, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 12/07/2023, as 14.369 de 03/05/2018.



autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validat formando o código verificador 3487487 e o código CRC D6400966.

PORTARIA Nº 23.026/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 002343/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/07/23,

Art. 1º. ALTERAR, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024, de 30 para 15 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora NEIDE MARISE DE MELO TYBUCHEWSKY, matrícula 201166, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FLIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal n 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3487633 e o código CRC C9C991C5.

PORTARIA Nº 23.027/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 012441/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de . 12/07/2023.

RESOLVE

Art. 1°. **CANCELAR,** a partir de 1° de julho de 2023, o pagamento do Adicional por Desempenho de Função SAMU - VI, da servidora **ADRIANE BIDA**, matrícula 200604, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 12/07/2023, às 17:55, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 18:28, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3491262 e o código CRC 86641B7F.

LICITAÇÕES

2° ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 40/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e pássaros, combate de mosquitos e larvas, que incluem a prestação de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços. Os serviços serão realizados em todas as áreas internas e externas dos terminais de transporte coletivo e terminal rodoviário intermunicipal de Ponta Grossa, conforme consta no SEI045711/2023, sofre as sequintes alterações: seguintes alterações:

Onde se le : Prazo para o recebimento da proposta e dos documentos do anexo

2: 08h:00m às 18h:30m do dia 24 de Maio de 2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00m do dia 25 de Maio de

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DO ANEXO

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00m do dia 31 de Julho de 2023 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Exclui-se do item 1.2.3 Habilitação Técnica do Anexo 02 (1º ADENDO):

f) Autorização de Funcionamento (AFE);

Todas as demais seções e condições do edital e 1º adendo permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12h00min às 18h00min, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 – ramal 1349 ou no link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia

Ponta Grossa, 10 de Julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2023

RATI FI CAÇAO	DE	DISPENSA DE	LI CI T	'AÇAO	N° 67/	2023		
DATA: 10/07/2023 PROTOCOL	O: 510	59 / 2023 P	ROCESSO: 3	327				
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA	GROSS	A						
		CONTRATADO(A)						
Fornecedor: LUPEPSA & MENON LTDA M	ΙE							
CNPJ: 81.727.661/0001-15		Insc. Estadual: 20111501-98						
Endereço: DOUTOR JOEL LAROCA, 34	1							
Bairro: NOVA RUSSIA Cidade: PONT	A GROS	SA - PR		CE	P: 0			
Telefone:								
		OBJETO						
Contratação de empresa especializada em preparo, confecção e entrega de alimentação			do:					
		JUSTIFICATIVA						
Termos do artigo 24, inciso V da Lei n. 8.6	666/93							
		DESPESA						
Programática	Fonte	Descrição						
2200106122001022493390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC	EIROS - PESS	SOA JURÍDIO	CA			
2201004122001023093390390000	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERC	EIROS - PESS	SOA JURÍDIO	CA .			
ITEM(S)								
Lot Orde Item Descrição			Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total		
1 1 100161 CONTRATAÇÃO DE	EMPRE	SA	SVÇ	1.000	R\$ 33.000,000	R\$ 33.000,00		
Total: 33.000,00								
_								
EMBASAMENTO LEGAL								

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

TANIA MARIA SVIERCOSKI PINTO Secretária M. de Cidadania e Segurança Pública

Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 166/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 14h00m do dia 27 de julho de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA APLICAÇÃO À FRIO, ESTOCÁVEL A GRANEL, PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA. Valor Máximo: R\$ 5.410.000,00(cinco milhões, quatrocentos e dez mil reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos no horário das 08h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1018 - ramal 2129, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 12 de julho de 2023. **EDUARDO MARQUES** Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.175.884/0001-87

PARANA

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:201/2022

Pregão 203/2022 Proc. 409/2002 Data do 29/08/2022

Validade da Ata: 28 de setembro de 2022 até 28 de setembro de 2023

	Cód.	Nome do Forn		
2	29.936	ATRIUM INDUS	STRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	
CNPJ/	CPF	46.423.434/00	01-03	
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit
11	1	1,00 UND	EXTINTOR PQS 6KG - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC	R\$ 203,7800
12	1	5.00 UND	EXTINTOR PQS 8KG - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC	R\$ 263.2800

Pregão 203/2022 Proc. 409/2002 Data do 29/08/2022

de da Ata: 28 de setembro de 2022 até 28 de setembro de 2023

	Cód.	Nome do Forne	ecedor							
	26.817	PAULO DA SIL	/A DUARTE EXTINTORES - ME							
CNP	/CPF	85.241.693/000	01-67							
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.						
1	1	81,00 UN	AP 10L - MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PR	R\$ 39,0000						
2	1	230,00 UN	PQS 4KG - MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PÓ QU	R\$ 45,9900						
3	1	43,00 UN	PQS 6KG - MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PÓ QU	R\$ 58,0000						
6	1	1,00 UN	PQS 50KG - MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PÓ Q	R\$ 300,0000						
7	1	14,00 UND	CO2 6KG - MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR GÁS C.	R\$ 85,1000						
- 8	1	20,00 UND	TTESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE HI-DRANTE - '	R\$ 25,0000						
9	1	8,00 UND	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE HI-DRANTE - 2.	R\$ 32,7000						
13	1	13,00 UND	EXTINTOR CO2 6KG - EXTINTOR DE GÁS CARBONICO BC (C	R\$ 700,0000						
15	1	20,00 UND	SUPORTE DE PISO - CROMADO PEQUENO PARA EXTINTOR	R\$ 36,0000						
1	2	109,00 UN	AP 10L - TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTOR ÁGUA PRESS	R\$ 51,9800						
2	2	132,00 UN	PQS 4KG - TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTOR PÓ QUÍMIC	R\$ 41,8900						
3	2	132,00 UN	PQS 6KG - TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTOR PÓ QUÍMIC	R\$ 58,3000						
4	2	1,00 UN	PQS 8KG - TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTOR PÓ QUÍMIC	R\$ 60,0000						
6	2	1,00 UN	PQS 50KG - TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTOR PÓ QUÍMI	R\$ 250,0000						
- 8	2	40,00 UND	EMPATAMENTO DE PONTA DE HIDRANTE - MAN-GUEIRAS 1.	R\$ 42,5000						
9	2	40,00 UND	EMPATAMENTO DE PONTA DE HIDRANTE - MAN-GUEIRA 2.1/	R\$ 51,1400						

Ata:203/2022

Pregão 203/2022 Proc. 409/2002 Data do 29/08/2022

Validade da Ata: 28 de setembro de 2022 até 28 de setembro de 2023

Cód. Nome do Fornecedor							
212.590 WMJ LICITACOES LTDA							
CNPJ	/CPF	32.089.288/00	01-09				
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.			
10	1	8,00 UND	EXTINTOR AP 10L - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AF	R\$ 180,0000			
14	1	1,00 UND	EXTINTOR PQS 50KG - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC	R\$ 2914,0600			
16	1	20,00 UND	SUPORTE DE PISO - CROMADO GRANDE PARA EXTINTOR	R\$ 40,4700			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 76.175.884/0001-87						SA		** Elotech **				
PARANA										12/07	12/07/2023	
Saldo de Registro de Preço por Item												
at O	ndenn J	Item Descri	rås	Unidade	Qtde Licituda	Qsår Alitivedo	Quie Solicitude	Qide Telerância	Qtde Avalado	Saldo do Item	% Salds	
		Pregão										
207	973 - M	IM SINALE	ZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI									
1	1	113560	Tinta à base de Meil Metacrilato Monocomponente a base de solvente para demarcação de vias urbanas - Cor: VERDE LIMÃO 7,5 GY 8/8 - BALDE ISI		50,0000	0,0000	50,0000	12,0000	0,0000	0,0000	0.01	
2	1	113560	Tinta à base de Meil Metacrilato Monocomponente a base de solvente para demarcação de vias urbanas - Cor. AZUL 5 PB 28 - BALDE 18L	UN	50,0000	0,0000	50,0000	12,0000	0,0000	0,0000	0.0	
3	1	113560	Tinta à base de Meil Metacrilato Monocomponente a base de solvente para demarcação de vias urbanas - Cor: VERMELHO 7,5 R 4/14 - BALDE 18 L		200,0000	0,0000	200,0000	50,0000	0,0000	0,0000	0.0	
4	1	113560	Tinta à base de Metil Metacrilato Monocomponente a base de solvente para demarcação de vias urbanas - Cor: BRANCO N9,5 - BALDE 18 L	UN	250,0000	00000,0	250,0000	62,0000	0,0000	0,0000	0.0	
5	1	113560	Tinta à base de Metil Metacrilato Monocomponente a base de solvente para demarcação de vias urbanas - Cor: BRANCO N9,5 - BALDE 18 L	UN	750,0000	00000,0	750,0000	187,0000	0,0000	0,000	0.0	
6		113560	Tinta à base de Metil Metacrilato Monocomponente pura demurcação de vias urburas - Cor. AMARELO 10YR7,5/14 - BALDE 18 L	UN	250,0000	00000,0	250,0000	62,0000	0,0000	0,000	0.0	
7	1	113560	Tinta à base de Metil Metacrilato Monocomponente pura demurcação de vias urburas - Cor. AMARELO 10YR7,5/14 - BALDE 18 L	UN	750,0000	00000,0	750,0000	187,0000	0,0000	0,0000	0.0	
8		113560	Tinta à base de Meil Metacrilato Monecomponente a base de solvente para demarcação de vias urbanas - Cor: PRETO - BALDE 18 L		75,0000	00000,0	75,0000	18,0000	0,0000	0,000	0.0	
9	1	113560	Tinta à base de Meil Metacrilato Monecomponente a base de solvente para demarcação de vias urbanas - Cor: PRETO - BALDE 18 L		225,0000	0,0000,0	225,0000	56,0000	0,000	0,0000	0.0	
10	1	112330	Solvente Diluente (Tolueno) - BALDE 18 L Solvente Diluente (Tolueno) - BALDE 18 L	UND	500,0000	00000,0	500,0000 1,500,0000	125,0000 375,0000	0,0000	0,0000	0.0	
_	_			CIAD	1.500,0000	0,000	1.300,0000	313,0000	4,4660	0,000		
	422 - U		D E COM DE VIDROS LTDA									
12	1	108634	Microesfera de vidro Tipo II-A (Conforme NBR 6831/Dez 2001) - EMBALAGEM DE 25KG		175,0000	00000,0	175,0000	43,0000	0,0000	0,000	0.0	
13	1	108634	Microesfera de vidro Tipo II-A (Conforme NBR 6831/Dez 2001) - EMBALAGEM DE 25KG	sc	525,0000	00000,0	525,0000	131,0000	0,0000	0,0000	0.01	
Leg	ends:	* Qude Licit	ada – Quantidade do ltera na Licitação * Qtde Aradado – Quantidade Ar	ulado de Em	penho do Item	*0	nde Solicitado – Qua	ntidade do Item já Ut	ilizado			
		* Qide Adiri	ivado = Quantidade do Item Aditivado " Qude Tolenlacia = Qude de 25%	do Item Lic	itado	* 5	ildo do litem = Qide	a Utilizar (Licitado +	Aditivado + Azula	do - Solicitado)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.175.884/0001-87 PARANA

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:3/2023

Pregão 282/2022 Proc. 618/2022 Data do 17/11/2022

Validade da Ata: 05 de janeiro de 2023 até 05 de janeiro de 2024

1 1 10,00 UND CAPACETE R\$ 594,000 3 1 10,00 PAR COTOVELEIRA R\$ 117,000 4 1 10,00 PAR JOELHEIRA R\$ 195,000 6 1 10,00 PAR LUVA R\$ 255,000										
CNPJICPF 08.532.911/0001-71 Valor Unit Lote Item Ott. Und. Descrição/MARCA Valor Unit 1 1 10,00 UND CAPACETE R\$ 594,000 3 1 10,00 PAR COTOVELEIRA R\$ 117,000 4 1 10,00 PAR JOELHEIRA R\$ 195,000 6 1 10,00 PAR LUVA R\$ 255,000		Cód.								
Lote Item Qtd. Und. Descrição/MARCA Valor Unit 1 1 10,00 UND CAPACETE R\$ 594,000 3 1 10,00 PAR COTOVELEIRA R\$ 117,000 4 1 10,00 PAR JOELHEIRA R\$ 195,000 6 1 10,00 PAR LUVA R\$ 255,000	137.117 ESTAÇÃO MOT			TO PARTS LTDA						
1 1 10,00 UND CAPACETE R\$ 594,000 3 1 10,00 PAR COTOVELEIRA R\$ 117,000 4 1 10,00 PAR JOELHEIRA R\$ 195,000 6 1 10,00 PAR LUVA R\$ 255,000	CNPJ	/CPF	08.532.911/000	01-71						
3 1 10,00 PAR COTOVELEIRA R\$117,000 4 1 10,00 PAR JOELHEIRA R\$195,000 6 1 10,00 PAR LUVA R\$255,000	Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.					
4 1 10,00 PAR JOELHEIRA R\$ 195,000 6 1 10,00 PAR LUVA R\$ 255,000	1	1	10,00 UND	CAPACETE	R\$ 594,0000					
6 1 10,00 PAR LUVA R\$ 255,000	3	1	10,00 PAR	COTOVELEIRA	R\$ 117,0000					
0 1 10,00 1747 ==	4	1	10,00 PAR	JOELHEIRA	R\$ 195,0000					
7 1 10.00 UND PROTETOR DE PRESCOCO P\$ 81.260	6	1	10,00 PAR	LUVA	R\$ 255,0000					
1 10,00 0ND TROTETOR BET RESCOÇO 10,001,200	7	1	10,00 UND	PROTETOR DE PRESCOÇO	R\$ 81,2600					



Telefone

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

DATA: 12/07/2023 PROTOCOLO: 44045 / 2023 PROCESSO: 332 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA CONTRATADO(A) Fornecedor: ESPADAS BRASIL LTDA CNPJ: 39.353.019/0001-57 Insc. Estadual: Bairro: Cidade: -

OBJETO AQUISIÇÃO DE UMA ESPADA OFICIAL, PARA PREMIAÇÃO AO MELHOR ALUNO DO NPOR - NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA, DO 13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO - BATALHÃO MARECHAI TRISTÃO DE ALECCAR ARABIPE, ATENDENDO AO GABINETE DA PREPETIA - GA

JUSTIFICATIVA ARTIGO 24. II DA LEI 8666/93

	DESPESA					
Programática	Fonte	Descrição				
0200104122001820023390310000 1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			E OUTRAS			
	ITEM(S)					
Lat Onda Ham Danamiaño			Unidada	Otde	NO TO COLUMN	V Total

	HEM(S)						
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
-1	1	124085	Espada Oficial do Exército Brasileiro	UND	1.000	R\$ 950,000	RS 950,00
						Total:	950,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico

EDGAR HAMPF



Departamento de Compras e Contratos

Ao (À) Lucas Giebeluka de Paula Lucas Giebeluka de Paula

Rua: São Mauro, 414 – Santa Luzia – Chapada - Ponta Grossa/PR. CEP 884063-300

Referente ao Protocolo SEI064564/2023

Conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação -NOTIFICAMOS essa empresa, para prover e efetuar a entrega dos produtos faltantes dos empenhos ns.23664 e 23677/2022, (lápis de cor jumbo, lápis de cor grande, papel dupla face e fita adesiva dupla face) referentes a Ata de Registro n.271/2022.

Esclarecemos e informamos que não ocorrendo a regularização da entrega dos produtos conforme firmado, dar-se-á início a instauração de processo para apuração de penalidades, desta feita, tem a empresa notificada o prazo de 05 (cinco) dias para regularizar e/ou manifestare, sob pena de procedimento previsto pela Lei Municipal 8.393/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 1990/2008.

Sem mais para o momento aguardamos manifestação.

12 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por MARCOS AURELIO DIAS, Assistente de Administração I, em 12/07/2023, às 13:31, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar 7 informando o código verificador 3490510 e o código CRC 97BEF280.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 165/ 2023

Data: 27/07/2023
Horário: 13:00 horas

<u>Obieto:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES COREL DRAW E ADOBE CREATIVE FOR TEAMS ALL APPS PARA O EDUCATRAN DA SMCSP, com as características descritas no Edital.

- Valor máximo: R\$ 142.785,00 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais.)

Dotação Orçamentária

Dot. Orçamentária	Secretaria
22.009.15.451.0194.2.267./3.3.90.400600	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SMCSP

res informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO

Secretária Interina Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Ponta Grossa, 12 de julho de 2023.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 004/2023

Aos doze dias do mês de julho do ano 2023, as quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor FLAVIO FLORES GEHRKE e membros os Senhores EDSON MARQUES BITTENCOURT, EUZITA FERREIRA e LORIANE MENGER DOS SANTOS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 22.441 de 20 de dezembro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos da Concorrência Pública nº 004/2023. Aberta a sessão o senhor presidente declarou que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 1, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 1. Dando continuidade aos trabalhos o presidente da Comissão apresentou os envelopes das propostas devidamente lacrados quando da primeira audiência, nada sendo alegado. Em seguida foram abertos os envelopes n^ϱ 2 das propostas das proponentes/participantes habilitadas, lendo em voz alta o preço global, prazo de execução e de validade proposto, classificação a saber: 1proponente/classificada: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA R\$ 7.668.450,56 (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 2-proponente/classificada: MARTINS ENGENHARIA CIIVL LTDA R\$ 8.099.758,92 (oito milhões, noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Os envelopes nº 2, proposta de preço, das participantes inabilitadas DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, GOP ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA **ÊXITO LTDA** serão devolvidos via *Correios*. O senhor Presidente da Comissão deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, LORIANE MENGER DOS SANTOS, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, membros da Comissão de Licitação e representante presente

FLÁVIO FLORES GEHRKE PRESIDENTE LORIANE MENGER DOS SANTOS MEMBRO SECRETÁRIA HAN) BURGATH UKRAINSKI



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES № 2

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS № 009/2023

Aos doze dias do mês de julho do ano 2023, as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor FLAVIO FLORES GEHRKE e membros os Senhores EDSON MARQUES BITTENCOURT, EUZITA FERREIRA e LORIANE MENGER DOS SANTOS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 22.441 de 20 de dezembro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços nº 009/2023. Aberta a sessão o senhor presidente declarou que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 1, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 1. Dando continuidade aos trabalhos o presidente da Comissão apresentou os envelopes das propostas devidamente lacrados quando da primeira audiência, endo alegado. Em seguida foram abertos os envelopes nº 2 das propostas das proponentes/participantes habilitadas, lendo em voz alta o preço global, prazo de execução e de validade proposto, classificação a saber: 1proponente/classificada: PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA R\$ 181.382,72 (cento e oitenta e um mil, trezentos e oitenta dois reais e setenta e dois centavos), prazo de execução: 90 (noventa) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 2-proponente/classificada: FINEZZA CONSTRUTORA - EPP R\$ 188.666,80 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), prazo de execução: 90 (noventa) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias. O senhor Presidente da Comissão deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, LORIANE MENGER DOS SANTOS, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e membros

FLÁVIO FLØRES GEHRKE EUZITA FERREIRA Celly was Allew cover EDSON MARQUES BITTENCOURT LORIANE MENGER DOS SANTOS SECRETÁRIA

RSULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 116/2023 - Processo nº 244/2023 - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNEIMENTO DE PAPEL VERGÊ, CONFORME DESCRITIVO EM EDITAL, PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.,

FORNECEDOR: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - CNPJ: 14.292.313/0001-75

Valor Total do Fornecedor: 38.240.00 (trinta e oito mil. duzentos e guarenta reais). LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 38.240,00 (trinta e oito mil, duzentos e guarenta reais).

ı	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	1	PAPEL VERGÊ A4 80 GRS 4 X 0	própria	FLS	100000	R\$ 0,3824	R\$ 38.240,0000
		CORES. TIMBRADO - MEDINDO	2023				
		210 X 297 MM					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 38.240,00 (trinta e oito mil , duzentos e guarenta reais).

Ponta Grossa/PR, 12 de julho de 2023

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



CONTRATOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTÇÃO DE **SERVIÇOS Nº 187/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 03/06/2023 a 03/06/2024, convalidando a data de 03/06/2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO 315/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula décima primeira do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 18/08/2023 a 16/11/2023.

CONTRATO Nº 021/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSIONÁRIO: MICHELE MACHADO DE OLIVEIRA

OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSIONÁ¬RIA do imóvel referente à Escola Municipal Mario Braga Ramos, de propriedade do PERMITENTE.

PRAZO: 1 (um) ano

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ELISABETE STARKE MESSIAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula décima primeira do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 10/08/2023 a 08/11/2023.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o preâmbulo do primeiro aditivo referente ata de registro de

preços nº 178/2022, que passa ter a seguinte redação:
"PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 178/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E A ÉMPRESA DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CNPJ 76.175.884/0001-87

CONTRATADA: DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 40.064.614/0001-51

Primeiro aditivo a ata de registro de preços nº 178/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS, com vistas à aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EXCLUSIVAMENTE em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 16/09/2022, oriundo do Pregão nº 026/2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI nº. 026980/2023, e parecer jurídico nº 026 0665/2023, que se faz na forma abaixo:"

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula décima primeira do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 11/08/2023 a 09/11/2023.

SEGUNDO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as marcas dos lotes 68 e 69 constantes do Anexo I, o qual passa a ser: Leite em Pó Integral Instantâneo - marca Mulac

SEGUNDO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI

CIÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula décima primeira do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 11/08/2023 a 09/11/2023.

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 022/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSIONÁRIO: RP ATIVIDADES AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do tamanho da área utilizada, fica alterado o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, para:

Área Edificada Externa (AEEX) - 29m² - R\$ 261,00; Área Não Edificada (ANE) - 89m² - R\$ 356,00;

Novo valor do Contrato no 022/2019 - R\$ 617,00 (mensais).

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: ITAVOL COMERCIAL LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula décima primeira do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 22/08/2023 a 20/11/2023.

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: JOÃO VITOR AVELINO DE LARA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula décima primeira do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 18/08/2023 a 16/11/2023.

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: B.M.A DE LARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula décima primeira do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 11/08/2023 a 09/11/2023.

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula décima primeira do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 22/08/2023 a 20/11/2023.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA COPACOL CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando atendimento a demanda nas Unidades do Mercado da Família,

fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 5.592,50 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°322/2023

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de servidor público do Município de Ponta Grossa ao escritório regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento sediada neste município

PRAZO: O presente Convênio terá vigência de 10 de julho de 2023 a 09 de julho de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes convenentes, e terá sua eficácia a partir da data da sua

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: J.V.PINHEIRO ESTACIONAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ACVC TRANSPORTES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do

instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 08/07/2023 à 07/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 30 (trinta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 53.850,60 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 092/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FRETCAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do
instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 08/07/2023 à 07/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 30 (trinta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 126.143,50 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: VIAÇÃO APOIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do

instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 08/07/2023 à 07/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 30 (trinta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 48.665,12 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: A. R. LICITAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ou seja, R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) em relação ao item 1, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) em relação ao item 2.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 13/07/2023 a 13/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 22.439,42 (vinte dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: J F G SANTOS SERVICOS EIRELI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do

instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 08/07/2023 à 07/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 30 (trinta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 53.505,60 (cinquenta e três mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Gr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 074/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 036761/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Auxiliar de Farmácia Plantonista, a comparecer até o dia 20/07/2023 (Vinte de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

ſ	Nome	Emprego	Class.
	Victória Antero	Auxiliar de Farmácia Plantonista	18

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 12 de julho de 2023.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Gro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 075/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 047044/2023.

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Assistente Social, a comparecerem até o dia 20/07/2023 (Vinte de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 − 1º andar, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a

Nome	Emprego	Class.
Willian da Maia	Assistente Social	21
Adriana Aparecida Ferreira Dunin	Assistente Social	22

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência da aga, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 12 de julho de 2023

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 054975/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Agente de Trânsito I, a comparecerem até o dia 20/07/2023 (Vinte de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Nilso Lima da Silva	Agente de Trânsito I	11
Haroan Rodolfo Fernandes Pacheco	Agente de Trânsito I	12

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 12 de julho de 2023.

KARI A MARIFI Y NOFFKE PERFIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENCA DE OPERAÇÃO – RLO IVO NEI CZEZACKI – inscrito no CNPJ 78.752.086/0001-04, torna público que irá requerer a Se-

cretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade de serviços funerários e de somatoconservação, localizada a Rua Ayrton Playsant, nº 325 - CEP 84.010-550, Centro, Ponta Grossa, PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO -LOR

IVO NEI CZEZACKI - inscrito no CNPJ 78.752.086/0001-04, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação de Regularização – LOR, para atividade de serviços funerários e de somatoconservação, localizada a Rua Ayrton Playsant, nº 325 - CEP 84.010-550, Centro, Ponta Grossa, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

PG NOVOS CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA com CNPJ sob o n°47.062.758/0001-18 torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) a AUTORIZAÇÃO FLORESTAL (RAF) para a supressão de indivíduos arbóreos localizado na Avenida Newton Slaviero, s/nº, bairro Cará-Cará, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ÚNICA INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA com CNPJ sob o nº 04.810.714/0001-16 torna público que RECEBEU junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA PRÉVIA N° 299921 com validade até 10/07/2025 para conjunto habitacional horizontal (Treviso III) localizado na Rua Ruy Procópio Pinheiro, s/nº, bairro Cará-Cará, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ÚNICA INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA com CNPJ sob o nº 04.810.714/0001-16 torna público que irá requerer junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA INSTALAÇÃO para conjunto habitacional horizontal (Treviso III) localizado na Rua Ruy Procópio, s/nº, bairro Cará-Cará, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

POSTO POSECOL LTDA com CNPJ sob o nº 78.143.674/0004-85 torna público que RECEBEU junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 289208 com validade até 07/02/2025 para comércio de combustíveis para veículos automotores localizado na Rua Valério Ronchi, s/nº, bairro Neves, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
POSTO POSECOL LTDA com CNPJ sob o nº 78.143.674/0004-85 torna público que irá REQUERER junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para comércio de combustíveis para veículos automotores localizado na Rua Valério Ronchi, s/nº, bairro Neves, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

OMYA DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA com CNPJ sob o nº 05.969.945/0001-30 torna público que irá REQUERER junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente - SMMA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para movimentação do solo localizado na Rodovia BR-376, s/nº, bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa – PR.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA TECVOL AUTO MECANICA LTDA inscrita sob CNPJ 09.292.951/0001-56, torna público que irá requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Renovação Licença Ambiental Simplificada para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com sede na AV PRESIDENTE KENNEDY, Nº: 900, fundos, bairro CONTORNO, cep: 84.052-465, no município de Ponta Grossa, PR.

SÚMULA DA CONCESSÃO DE LICENÇA **SIMPLIFICADA**

A empresa MGL LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.690.948/0001-44, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada, com validade em 30/03/2026, para a atividade de Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de cargas, na rua Ernesto Degraf, n°433, Chapada, Ponta Grossa – PR.

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
A: Vesceré ao Busey et 901, Bisse Rous, CEP Mis 5 400, Press Grosse PR. CEP 15 17, 814 600; 147
Secretaria Municipal da Educação - SME
SME: Rea Valerio Rendit, et 95. Basero Userana, Tenderos 2020-1019 - Rennas 2011 e 3120, CEP 84.003-200, Ponta Orosse-PI

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 064/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 18.211 de 01/01/2021, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diertízios e Bases da Educação Nacional nº 393/46, a Lei nº 13.53/18 de 10/05/2018-DOM, do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011, do Conselho Municipal de Educação nº 00/31/2 de 22/10/2012 e nº 00/11/3-0/ME/FOR de 09/07/2013, e os Pareceres favoráveis, tanto da Coordenda de Estrutura e Dados Estatísticos/SME, sob o nº 116/22 de 03/10/2022, quanto do Conselho Municipal de Educação nº 00/41/2013.

RESOLVE

- Art. 1º. CESSAR TEMPORÁRIA e Voluntaria a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da EDUCAÇÃO INFANTIL, com turmas da CRECHE para crianças de 02 (dois) a 03 (três) anos, infantil il e il il e da PRE-ESCOL. Para rer arianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, infantil il ve V da ESCOLA BOM PASTOM MARTINUS EUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, onde 1ê se ESCOLA BOM PASTOM MARTINUS, o correte ê "ESCOLA BOM PASTOR PEROLAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL", sibuada na Avenida Dr. Francisco Buzzo, 680. Centro CEP 84.010-200, Ponta Grossa PR, inscrita no CNP3 96.746.441/0044-46 mantida pela INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTENCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA/SAEC.
 - Parágrafo Único. Referente aos registros da vida legal de ensino da ESCOLA citada no caput do artigo, a qual foi Autorizada a liturionar através da Resolução Estadusia nº 3,822/85-SEEDIPR de 17/07/1982, sendo renovadas pelas Resoluções Estadusia nº 3,822/87-SEEDIPR de 07/101/987, nº 1,152/86 de 17/07/1982, sendo renovadas pelas Resoluções Estadusia nº 3,822/87-SEEDIPR de 07/101/987, nº 1,152/86 de 17/07/1982, sendo que 100 de 100 de
- Art. 2º. ESTABELECER, a pedido, que o período de vigência da CESSAÇÃO TEMPORÁRIA e Voluntária da EDUCAÇÃO INFANTIL da referida Escola seja por 24 (vinto e quatro) meses, considerando ainda, as seguintes opções:
- afo Único. Uma vez decorrido o período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses da Cessação Temporária e Voluntár da EDUCAÇÃO INFANTIL da Escola, os seus responsáveis legais, seguindo as normas e legislação dos órgão municipais competentes, poderão solicitar:

 A retomada da referida atividade, a Educação Infantil e de seu Credenciamento, por meio do Processo de Renovaçã para ambos.
- 100s. ação do prazo de vigência da Cessação Temporária da Educação Infantil e do descredenciamento da instituição
- de ensino. A Cessação Definitiva da Educação Infantil da Escola com o seu descredenciamento definitivo.
- Art. 3º. DESCREDENCIAR, temporariamente, a Instituição de Ensino para a oferta da primeira Etapa da Educação Básica, a EDUCAÇÃO INFANTIL, considerando a Cessação Temporária e Voluntária da atividade educacional, pelo mesmo período de vigência de 24 (vinhe e quatro) meses.
- DETERMINAR que a documentação da vida legal de ensino e da jurídica, referentes à EDUCAÇÃO INFANTIL da Escola Bom Pastor Martinus Educação Infantil e Ensino Fundamental, ondo 16 se ESCOLA BOM PASTOR MARTINUS, O CORRETO É "ESCOLA BOM PASTOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL", ora cessada, temporariamente, figue sob a guarda da pessoa responsável legal mantida pela Instituição Sindoval de Assistência, Educação e Cultura ISAEC, com sede neste município no mesme endereço da Escola, ciado no At. "9 e conforme constam na declaração e na documentação específica juntadas no processo, concernente a esta resolução.
- Art. 5º. O restabelecimento da Educação Infantil ora cessada, temporariamente, bem como o de seu Credenciamento, dos quais tratam esta resolução, ficam condicionados a novo processo e a novo ato de Autorização/Renovação para Funcionamento, conforme o disposto na legislação vigente.
- Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 DE JULHO DE 2023.

PROFª SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES Secretária Municipal da Educação Decreto nº 18.211 de 01/01/2021

REF. ao Protc. nº 063/22 de 14/09/2022 - CEDE/SME S.K. CEDE-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 15 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos

Procuradoria Geral do Município, em 12 de Julho de 2023.

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS Procurador Municipal

SAULO FAVORETTO Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO/EXERCÍCIO
		OXY18521/2021 e
123433	ELOIR JOSE MACHADO	OXY45611/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 12 de julho de 2023.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
179331	CESAR DO NASCIMENTO	1680739/2020
202087	R C IMPAC ARTES COMUNICACAO VISUAL LTDA - CRISTIANE QUIROGA CHAGAS	1680148/2020

FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 25/07/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica 26/2023, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, reagentes e insumos para a realização análises IMUNOQUÍMICAS na modalidade comodato dos equipamentos. Valor Máximo: R\$ 1.930.254,00(um milhão, novecentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 12/07/2023 Juliane Dorosxi Stefanczak Presidente da Fundação Municipal de Saúde



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 14/2023	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFI	CADOS
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	LOTES 01, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 18, 45, 53, 55, 57 APROVADOS	19, 27, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41,
JD ELETRO COMERCIAL LTDA	LOTES 09, 11, 14, 16, 20, 42, 49, 58, 60,	67, 68, 69 APROVADOS
LEANDRO DAUDT CONSULIN - ME	LOTES 15, 23, 24, 26, 28, 32, 34, 54, 61,	62, 64 APROVADOS
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	LOTES 17, 33, 35, 46, 50, 59 APROVAD	os
COMERCIAL TOLOTTI LTDA	LOTES 21, 66 APROVADOS	
TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	LOTE 31 APROVADO	
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	LOTES 44, 48, 56, 63, 65 APROVADOS	
M TESTA CONFECÇÃO ME	LOTES 47, 52 APROVADOS	
M MAGALHĀES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LOTE 51 APROVADO	







COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023 PREGÃO REALIZADO EM 22/05/2023

N°	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	07/07/2023
02	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	07/07/2023
03	M MAGALHĀES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07/07/2023
04	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	07/07/2023

1ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA	STATUS
42	SUPORTE LOMBAR. Para encosto em espuma viscoelástica, com capa removível lavável em tecido poliéster que permite a passagem de ar. Com elástico para ajuste em assentos. Medidas: 6/12 x 33 x 35 cm. Possui design que garante ponto de apoio da coluna lombar. Almofada lombar.	JD ELETRO	COPESPUMA	APROVADO
48	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL. Respirador particulado com eficácia mínima na filtração de 95% de particulas de até 0,3µ (tipo N95/PFF2); cinta elástica deslizante de fácil encaixe e tira metálica para ajuste do septo nasal. Cor Azul.	FORTE SINAL	NACIONAL SAFETY	APROVADO
51	LUVA NITRÍLICA. Descartável, sem pó, não estéril, fabricada em borracha sintética, livre de lâtex, ambidestra, para procedimentos não-cirúrgicos. Caixa com 100 unidades. Tamanhos PP;P;M;G;EG	M MAGALHĀES	MEDIX	APROVADO
58	LUVA DE LÁTEX NATURAL LONGA. Forradas com flocos de algodão, com palma antiderrapante, punho com virola que prenda no braço. Comprimento mínimo de 32, 37, 39, 42 cm de comprimento. Tamanhos P/ M/G/GG.	JD ELETRO	VABENE	APROVADO
59	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL. Composta por quatro camadas de material TNT (Tecido-Não-Tecido), sem manutenção, com filtro FFF2 para vapores orgânicos (VO), carregado com carvão ativo, ninte aléstica desiziante de fácil encaixe e tira metálica para ajuste do septo nasal.	MASTERSUL	GRAZIA	APROVADO
60	LUVA DE LÁTEX. Confeccionada em borracha natural, longa, ranhurada, 40 cm, proteção do antebraço, acabamento interno liso, antiderrapante na face palmar e dedos. Tamanhos P/ M/G/GG.	JD ELETRO	VABENE	APROVADO

mente por LINCOLN MERHY KOGIK, Engenheiro de Segurança do Trabalho, em 12/07/2023, às 10:42, horário oficial Municipal nº 14,360 do 03/05/2018

sei!

rumento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 12/07/2023, às 10:50, horário oficial de brasilia, e reto Municipal nº 14:369 de 03/05/2018.



nto pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3479670 e o código CRC

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA

Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DE LICITAÇÃO N° 13/2023

PROTOCOLO: 63212 / 2023

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CONTRATADO(A)

CNPJ: 07.223.960/0001-60 Insc. Estadual: Endereco: HERCULANO DE FREITAS, 751

Bairro: ORFAS Cidade: PONTA GROSSA - PR

Telefone:

OBJETO Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Ponta Grossa e a Entidade Associação Ministério Melhor Viver, cujo objeto é a manutenção do Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Familia: em situação de un serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Familia:

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e familias na modalidade Abrigo Institucional é um Serviço de Alta Comple xidade, tendo em vista que nenhuma instituição inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, executa essa modalidade de atendimento.

Programática	Fonte	Descrição			
2100408244004722333150430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2100408244004722333350430000		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
ITEM(S)					

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
-1	1	114601	(FASPG) REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL	UN	24.00	80.400,00	1.929.600,00
						Total:	1.929.600,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

KEILA CRISTINA CARNEIRO Presidente Interina



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DECHAMAMENTO PÚBLICODE LICITAÇÃO Nº

DATA: 12/07/2023 PROTOCOLO: 63291 / 2023 PROCESSO: 46

CONTRATANTE FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A) Fornecedor: ASSOCIACAO MINISTERIO MELHOR VIVER

Endereço: HERCULANO DE FREITAS, 751

Bairro: ORFAS Cidade: PONTA GROSSA - PR

Telefone:

CEP: 84.015-105

14 / 2023

OBJETO Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Ponta Grossa e a Entidade Associação Ministério Melhor Viver, cujo objeto é a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento em República para Adultos em processo de saida das ruas

O Serviço de Acolhimento em república para adultos em processo de saída das ruas é um Serviço de Alta Complexidade, da Proteção Social Especial ofertado no município de Ponta Grossa apenas pela entidade supracitada, tendo em vista que nenhuma instituição inscrita no Conselho Municipal de Assistérica Social, exeute sas modifidade de atendimento.

DESPESA									
Programática				Fonte	Descrição				
2100408244004722333150430000			2333150430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
210	2100408244004722333350430000			1	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
	ITEM(S)								
Lot	Orde	Item	Descrição			Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	114601	(FASPG) REPASSE	DE SUB	VENÇÃO SOCIAL	UN	24.00	12.000,00	288.000,00
Total: 288.000,00									
EMBASAMENTO LEGAL									

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993

KEILA CRISTINA CARNEIRO Presidente Interina



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

RATIFIC INEXIGIBILIDADE D E C H A M A M E N T O PÚBLICODELICITACÃO Nº 16/2023

DATA: 12/07/2023 PROTOCOLO: 63844 / 2023 PROCESSO: 49

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIACAO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 78.599.651/0001-37

Insc. Estadual: Endereço: PREFEITO BRASILIO RIBAS, 775

Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.010-450

OBJI
Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Ponta G
Grossa - Lar Institucional Guilherme Cavina, cuio obieto é a execução

Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Ponta Grossa e a Entidade Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa - Lar Institucional Guilherme Cavina, cujo objeto é a exceução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolimento Institucional para Pessa com Deficiência em Abrigo Institucional.

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento em abrigo institucional para pessoas com deficiência é um Serviço de Alta Complexidade, da Proteção Social Especial ofertado no município de Ponta Grossa apenas pela entidade supracitada. Diante da impossibilidade de chamamento, tendo em vista que nenhum instituição inscrita no Conselho Municípia de Assistência Social, executa essa modalidade de atendimento.

DESPESA					
Programática	Fonte	Descrição			
2100408244004722333150430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2100408244004722333350430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS			

	ITEM(S)						
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1 1 114601 (FASPG) REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL UN 24.00 88.200,00 2.116.800,00							
						T 4 1	2 117 000 00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993

KEILA CRISTINA CARNEIRO



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICODE LICITAÇÃO Nº 15/2023

PROTOCOLO: 63300 / 2023 PROCESSO: 47 DATA: 12/07/2023 CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Fornecedor: VILA VICENTINA

CNPJ: 80.228.687/0001-56 Insc. Estadual:

Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, 853

Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Telefone:

OBJETO Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Ponta Grossa e a Entidade Vila Vicentina - Casa da Acolhida, cujo objeto é a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em situação de run em Casa de Passagem.

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e familias na modalidade Casa de Passagem é um Serviço de Alta Complexidade, da Proteção Social Especial ofertado no município de Ponta Grossa apenas pela entidade supracitada.

DESPESA					
Programática		Fonte	Descrição		
2100408244004	722333150430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2100408244004	722333350430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS		

	ITEM(S)						
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
	1	114601	(EASPG) REPASSE DE SURVENÇÃO SOCIAL	IIN	24.00	80 500 00	1 932 000 00

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	114601	(FASPG) REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL	UN	24.00	80.500,00	1.932.000,00
						Total:	1.932.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

CEP:

KEILA CRISTINA CARNEIRO Presidente Interina

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 66/2023						
DATA CONCESSÃO	10/07/2023					
NOME	EZEQUIEL MARCOS FERREIRA BUENO					
FUNÇÃO	VEREADOR					
RG/MATRÍCULA	5.***.253-1 SSP/PR - 57391					
DESTINO	CURITIBA/PR					
MOTIVO	O MESMO ESTARÁ TRATANDO DE ASSUNTOS					
MOTIVO	PARLAMENTARES NA ALEP					
DATA/HORÁRIO INÍCIO	10/07/2023 - 06:30					
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	10/07/2023 – 18:30					
QUANTIDADE	1					
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00					
VALOR TOTAL	R\$ 250,00					
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL					

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER I EGISI ATIVO

DIAMAG GONGEDIDAG I ELG I ODEN ELGIGLATIVO							
ORDEM 67/2023							
DATA CONCESSÃO	10/07/2023						
NOME	CARLITO DE SOUZA						
FUNÇÃO	MOTORISTA						
RG/MATRÍCULA	7.***.650 PR – 50.961						
DESTINO	CURITIBA/PR						
	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO						
	VEREADOR PAULO BALANSIN						
DATA/HORÁRIO INÍCIO	06/07/2023 ÀS 06:00 HRS						
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	06/07/2023 ÁS 14:00 HRS						
QUANTIDADE	1						
VALOR UNITÁRIO	60,00						
VALOR TOTAL	60,00						
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO CRUZE – AZO3C97						

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

OKDEW 60/2023						
DATA CONCESSÃO	07/06/2023					
NOME	CARLITO DE SOUZA					
FUNÇÃO	MOTORISTA					
RG/MATRÍCULA	7.***.650 PR – 50.961					
DESTINO	CURITIBA/PR					
	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO					
	VEREADOR PAULO BALANSIN COM DESTINO A ALEP					
DATA/HORÁRIO INÍCIO	04/07/2023 ÀS 08:30 HRS					
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	04/07/2023 ÁS 16:00 HRS					
QUANTIDADE	1					
VALOR UNITÁRIO	60,00					
VALOR TOTAL	60,00					
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO CRUZE – AZO3C97					



Câmara Municipal de Ponta Grossa

L E I Nº 14.668

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de mulheres vitimas de violência doméstica e familiar pelas empresas prestadoras de serviços contratadas pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º do PARANA Art. 58 da Lei Orgânica do Municipio, Promulgo a seguinte



Art. 1º - As empresas prestadoras de servicos contratadas pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ficam obrigadas al contratar mulheres vitimas de violência doméstica e familiar, conforme definição da Lej Féderal nº 11.340, de 07/08/2006 (Lei María da Penha)

(Lei María da Penha)

§ 1º - Para fins no disposto no caput, os contratos de prestação de serviços deverão conter clausula reservando o percentual mínimo de 10% das vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente da violência doméstica e familiar, atendida a qualificação profissional.

§ 2º - A contratação das trabalhadoras se dará mediante acesso ao cadastro é indicação eláborada e mantida pela equipe de Serviço Social do Fórum da Comarca de Ponta Grossa – PR.





Lei nº 14.668 - Pag. 1/3

Av. Visconde de Taunay, 880 - Ponta Grossa - PR - CEP 84051-000 - Fone: (42) 3220-710

site: www.pontagrossa.pr.leg.b

Câmara Municipal de Ponta Grossa

- § 3º A identidade das trabalhadoras contratadas por intermédio desta Lei deve ser mantido em sigillo pela prestadora, vedada qualquer tipo de discriminação no exercício das funções, permitida a comunicação da situação ao Município em estrita necessidade de defesa quanto ao descumprimento da obrigação contratual ou perante aos órgãos de controle.
- Art. 2º A Secretaria de Administração e Recursos Humanos, referente aos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados no Município, estabelecerá, mediante ato gestor da pasta, os procedimentos para cumprimento do disposto nesta Lei, inclusive quanto à formalização de parcerias com instituições públicas e privadas.
- Art. 3º Os editais de licitação, que visem à contratação de empresas para a prestação de serviços continuados e terceirizados no âmbito do Município devem conter clausula estipulando a reserva de vagas de que trata o § 1º do Art. 1º, a ser cumprida durante toda a execução contratual.
 - § 1º O disposto no caput aplica-se também às hipóteses que de dispensa ou inexigibilidade de licitação para o mesmo objeto.
 - § 2º A cláusula de que trata o caput será exigida para os processos de contratações que tenham inicio após a publicação desta Lei.
- Art. 4º Após a homologação da licitação, a empresa declarada vencedora do certame deve entrar em contato com o Setor de Serviço Social do Fórum da Comarca para obter a indicação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, constante do cadastro previsto no § 2º do Art. 1º, e selecionar, dentre as indicadas, o número necessário de trabalhadoras que atendam ao quantitativo mínimo de 10% (dez por cento), previsto no § 1º do Art. 1º desta Lei.
 - § 1º No caso de contratação direta, a empresa deverá adotar as providências referidas no caput tão logo seja convocada para assinatura do instrumento contratual.



Lei nº 14.668 – Pag. 2/3

Av. Visconde de Taunay, 880 - Ponta Grossa - PR - CEP 84051-000 - Fone: (42) 3220-7100

Câm

Câmara Municipal de Ponta Grossa

- § 2º Realizada a seleção e mediante prova da contratação, a Secretaria de Recursos Humanos emitirá declaração de que a empresa cumpre a obrigação contratual de que trata o § 1º do Art. 1º desta Lei.
- § 3º Diante da impossibilidade de contratação de mulheres de acordo com o quantitativo previsto no § 1º do Art. 1º, em razão da inexistência de beneficiárias, a Secretaria de Recursos Humanos formaliza o fato em documento, considerando-se cumprida a obrigação.
- Art. 5° Se, ao longo da execução contratual, a empresa deixar de cumprir a obrigação pela vacância de posto de trabálho reservado para pessoa contratada por intermedio desta Lei, o Fiscal do Contrato deve comunicar a Secretaria de Recursos Humanos do Município, que notificará a contratada para que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, nova seleção de pessoal com o objetivo de adequação ao quantitativo previsto no § 1º do Art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

ODE PONTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 10 de Julho de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI Presidente Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO

Brol 200

Lei nº 14.668 - Pag. 3/3

Av. Visconde de Taunay, 880 - Ponta Grossa - PR - CEP 84051-000 - Fone: (42) 3220-7100 site: www.pontagrossa.pr.leg.br



Câmara Municipal de Ponta Grossa

- § 2º Realizada a seleção e mediante prova da contratação, a Secretaria de Recursos Humanos emitirá declaração de que a empresa cumpre a obrigação contratual de que trata o § 1º do Art. 1º desta Lei.
- § 3º Diante da impossibilidade de contratação de mulheres de acordo com o quantitativo previsto no § 1º do Art. 1º, em razão da inexistência de beneficiárias, a Secretaria de Recursos Humanos formaliza o fato em documento, considerando-se cumprida a obrigação.
- Art. 5º Sa, ao longo da execução contratual, a empresa deixar de cumprir a obrigação pela vacância de posto de trabálho reservado para pessoa contratada por intermédio desta Lei, o Fiscal do Contrato deve comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município, que notificará a contratada para que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, nova seleção de pessoal com o objetivo de adequação ao quantitativo previsto no § 1º do Art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 10 de Julho de 2.023.

ODE PONTO

Ver. FILIPE CHOCIAI Presidente Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO

Proj. 28/23

Lei nº 14.668 - Pag. 3/3

Av. Visconde de Taunay, 880 - Ponta Grossa - PR - CEP 84051-000 - Fone: (42) 3220-7100



Câmara Municipal de Ponta Grossa

L E I Nº 14.674

Promove alteração na Lei nº 7.018, de 15/11/2002, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º do Art, 58 da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte

LE I

PARANÁ

t. 1º - A Lei nº 7.018, de 15 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração.

"Art. 11 - .

Parágrafo único - A(s) empresa(s) concessionária(s) ficam obrigadas a encaminhar à Câmara Municipal de Ponta Grossa e à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes (AMTT), até o décimo dia útil do mês subsequente, relatório mensal discriminado contendo à remuneração paga a todos os diretores administrativos, estatutários e não-estatutários, incluído pró labore e outras verbas eventualmente pagas ou ressarcidas, bem como o nome e a função que cada um desempenha. (AC)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de julho de 2,023.

Ver. FILIPE CHOCIAI Presidente

Ver. PASTOR EXEQUIEL BUENO

roi. 154/21

Av. Visconde de Taunay, 880 - Ponta Grossa - PR - CEP 84051-000 - Fone: (42) 3220-710 site: www.pontagrossa.pr.leg.br



Câmara Municipal de Ponta Grossa

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 73

Promove alteração na Lei Orgânica do Município.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, promulga a seguinte

EMENDA

Art. 1° - A Tei Orgânica do Município passa a vigorar com la seguinte alteração:
"Art. 30 - ...

VII. Fixar o subsidio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipals, observado o que dispõem os Arts. 37, XI, 39, § 42, 150; II., 153, III., e 153, § 2°, I; da Constituição Federal; (NR)

Art. 2º - Está Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta: Emenda, foi aprovada, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de julho de 2.023, conferendo com o original que consta no Livro de Registro de Emendas, deste Legislativo).

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 05 de julho de 2.023.

COMISSÃO EXECUTIVA

Ver FILIPE CHOCIAI Presidente

Ver DANIEL MILLA FRAGCARO Vice Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO 1º Secretario

> Ver. Dr. ERICK CAMARGO 2º Secretário

Ver. JOSÉ CARLOS S. RAAD - DR. ZECA 3° Secretário

Proj. 03/22

onde de Taunay, 880 - Ponta Grossa - PR - CEP 84051-000 - Fone: (42) 3220-7100

